ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 0937369/2026/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/DALP/ALERO

Processo SEI nº: 100.1721.000108/2025-21

Chamamento Público nº: 001/2026

Objeto: Doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, por intermédio da autoridade competente, considerando o resultado do Chamamento Público nº 001/2026/NC/ALE/RO, destinado à seleção de interessados na aquisição, mediante doação, de bens móveis classificados como inservíveis para a Administração Pública, e em conformidade com as disposições do respectivo Edital e Ata Circunstanciada de Julgamento e Classificação id n° (0936421),

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADJUDICAÇÃO

Adjudicar a doação dos bens móveis relacionados no Anexo I deste Termo ao seguinte beneficiário:

Beneficiário**: Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia - ASDEVRON**

CNPJ: 04.548.276.0001-60;

Representante legal: José Odair do Nascimento Maciel;

CPF: 700.404.432-72;

Endereço: Avenida Calama, n° 5862 - Bairro: Igarapé, Porto Velho - RO, 76.824-218

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente adjudicação compreende os bens móveis descritos e individualizados no Anexo I, contendo suas respectivas identificações patrimoniais, descrições, quantidades e demais informações pertinentes, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público 001/2026/NC/ALE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O beneficiário deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público, especialmente quanto aos procedimentos de retirada, transporte, destinação e demais responsabilidades relativas aos bens recebidos em doação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO

A efetivação definitiva da doação dar-se-á por meio da assinatura do respectivo **Termo de Doação**, a ser celebrado após a homologação deste procedimento, observando-se todas as exigências previstas no Edital e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O resultado da adjudicação deverá ser divulgado pelos meios oficiais, assegurando a transparência e a publicidade do procedimento.

Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis
Ato 2177/2025-SEC-RH-ALERO/ Alterado pelo ATO Nº 737/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

Presidente: RENAN FROZ AGUIAR
Membro: OSMAR PEDRO GIOVANONI
Membro: LUCIMAR CHAVES DE SANTANA

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Pedro Giovanoni**, **Analista Legislativo**, em 12/11/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Chaves de Santana**, **Chefe de Gabinete**, em 12/11/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Froz Aguiar**, **Assistente Legislativo**, em 12/11/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0937369** e o código CRC **6312B0D0**.

Referência: Processo nº 100.1721.000108/2025-21 SEI nº 0937369